



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO (OPERADOR DE CALDEIRA) NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-
PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção de Suporte Técnico para os Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no período de 02 a 03 de julho de 2013, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção é destinada somente aos servidores ativos e aposentados do CCHSA.
- 1.2. A presente chamada pública destina-se ao apoio administrativo como Operador de caldeira, para atuação nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN.
- 1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do PRONATEC\CAVN\CCHSA, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis, a sua recusa ou ausência de manifestação implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.4. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do PRONATEC, desta instituição. Os bolsistas selecionados atuarão, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no CCHSA. O quantitativo de vagas e quadro de reservas consta no ANEXO I.

2 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 São atribuições do apoio administrativo como Operador de caldeira bolsista, selecionado para o PRONATEC:
 - a) Efetuar as atividades em relação ao uso da caldeira nos cursos PRONATEC;
 - b) Manter a organização do material utilizado pelo PRONATEC;
 - c) Outras atividades propostas pelos professores ministrantes dos cursos.

4. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, ativo ou inativo;
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos em cada função no ANEXO I.
- 4.3 No caso de servidor ativo ou inativo, apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição (ANEXO III ou V), ao qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO IV).

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção de apoio administrativo como operador de caldeira constará de Análise de Títulos (segundo pontuação discriminada no quadro do ANEXO II).
- 5.2 Informações contidas no Curriculum Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação.
- 5.3 Ocorrendo o empate, serão adotados por ordem, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior pontuação em experiência profissional na área para o qual está concorrendo;
 - b) Maior tempo de serviço no CCHSA.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, realizadas nos dias de 01 e 02 (segunda-feira e terça-feira) de julho de 2013, no horário das 08h00min às 11:00h00min; das 14h00min às 17h00:00min, e 19h:00 às 21h:300 na secretaria do PROANTEC/CAVN, onde o candidato deve apresentar:

- Ficha de inscrição (ANEXO VI);
- Currículo Vitae com os documentos comprobatórios;
- No caso de servidor ativo ou inativo, apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição (ANEXO III ou V) ao qual é vinculado e, termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO IV).
- Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.
- A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- Interposição de recurso (ANEXO VII)

7. DA VAGA AO CARGO

- 7.1 A vaga do cargo de apoio administrativo como operador de caldeira dar-se-ão conforme o Anexo I.
- 7.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade a contratação para a realização das atribuições pelo profissional e, conseqüente recebimento de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos, e a duração da bolsa ficará a critério da coordenação do PRONATEC.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá ao seguinte valor por hora de trabalho:
 - I – Apoio às atividades administrativas R\$ 18,00 (dezoito Reais por hora)

9 – Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital	01/07/2013
Inscrições	02 e 03/07/2013
Divulgação do resultado dos selecionados	04/07/2013
Período de apresentação de recurso	05/07/2013 a partir das 14h00min até 17h00min
Divulgação do resultado da análise dos recursos	08/07/2013 a partir das 14h00min
Resultado final	09/07/2013 a partir das 14h00min

10 - O presente Edital de Seleção bem como editais complementares serão publicados no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec>

Gerson Alves de Azeredo
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO (OPERADOR DE CALDEIRA) NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-
PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

Anexo I – Quadro de vagas

Funções Apoio Administrativo e Acadêmico	Número de vagas	Formação Exigida	Carga horária	Turno	Carga horária total
Operador de Caldeira	01	Ensino Fundamental incompleto	10 horas semanais	Noturno	Até 140 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 10, DE 30 DE JUNHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO (OPERADOR DE CALDEIRA) NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO,
DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS.

Anexo II - Critérios para julgamento de Títulos para apoio administrativo – Operador de Caldeira

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos
1. Ensino fundamental incompleto.	05 pontos	05 pontos
2. Curso de capacitação profissional na área desejada (caldeireiro).	05 pontos por certificado	15 pontos
3. Experiência profissional na área que está concorrendo.	05 pontos por ano de trabalho.	60 pontos
4. Tempo de serviço no CCHSA.	02 pontos por ano de trabalho.	20 pontos
TOTAL		100 PONTOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO (OPERADOR DE CALDEIRA) NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-
PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO III – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Servidor

_____,
Matrícula SIAPE Nº _____, Professor lotado no Departamento _____,

ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária _____h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária semanal
1		
2		
3		
4		
Total da Carga Horária		

Bananeiras, _____ de _____ de 2013.

Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO (OPERADOR DE CALDEIRA) NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-
PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a Seleção Interna Simplificada de Servidores Ativos e Inativos
do CCHSA para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e
Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na
função de apoio administrativo/operador de caldeira, não comprometendo minha carga horária
de trabalho regular junto ao CCHSA de ___ horas, em razão da minha atuação junto ao
PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo
empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas
conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que
regulamenta o PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que
são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos
termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/.

Bananeiras, _____ de _____ de 2013

Assinatura do servidor



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO (OPERADOR DE CALDEIRA) NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-
PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”, fica AUTORIZADO o servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho _____ h, a desenvolver a função de apoio administrativo/operador de caldeira no PRONATEC, considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, _____ de _____ de 2013.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO (OPERADOR DE CALDEIRA) NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-
PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

Apoio administrativo/operador de caldeira

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____ N: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ SIAPE: _____

Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ Data Emissão: _____

Telefone residencial: _____ 1- Telefone Celular: _____ Operadora: _____

2 - Telefone Celular: _____ Operadora: _____

e-mail: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nº da conta: _____ Oper: _____

4 - TURNO SEMANAL DISPONÍVEL PARA O PRONATEC: () Matinal () Vespertino () Noturno

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO (OPERADOR DE CALDEIRA) NOS
CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-
PRONATEC, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III –
CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM ____/____/2013.

Eu, _____, portador (a) do documento de
identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito
(a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de
_____ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do
processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é:

_____ (explicitar a
decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Assinatura do candidato

.....
.....

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO
ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): _____

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em ____/____/____ às _____ horas _____ minutos.